

CONTRATO N° 28/2017
Ref. a Dispensa de Licitação nº 017/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular as partes, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, ente jurídico de direito interno, com sede na Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 94. 704. 129/0001-24, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu agente político, **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como “**CONTRATADA**” **RS & ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA – ME**, CNPJ: **19.039.909/0001-81**, com sede na Rua João Pedro Bracarolo nº 1737, CEP: 98345-000, no Município de Pinhais - RS, tem entre si justos e contratados o presente, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENGENHO VELHO – RS.**

2. O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, os quais o contratante se compromete a pagar a contratada em até 10 dias, após a efetiva realização do objeto acordado, mediante apresentação da nota fiscal ao setor de Empenho do Município, e a assinatura do presente instrumento servindo o mesmo como recibo.

3. O contratado terá vigência a partir de sua assinatura, com seus efeitos até o dia 26 de junho de 2017.

4. A VII Conferência Municipal de Assistência Social, se dará no dia 13 de Junho de 2017, a partir das 13:30 horas, tendo como local o Centro Municipal de Cultura deste Município, sendo que os gastos com o deslocamento, alimentação e hospedagem da contratada correrão por sua conta.

5. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Seguinte dotação orçamentária:

1401 08 244 0013 2056 33903900000000 1304

1401 08 244 0013 2056 33903900000000 1341

6. As partes elegem o Foro da cidade de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente instrumento.

7. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Engenho Velho/RS, 24 de maio de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Rosane Tres
RS & Assistência Social
Contratada